

## DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de junho de 2022 Ano XVIII - Edição Nº 3497 Página 3



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE ORQUIDÓFILOS DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 48.354.187/0001-58, sediada na Rua Euclides da Cunha, nº 1696 - Vila Ribeiro - Assis/SP.

Objeto Proposto: Realização da 50ª Exposição Nacional de Orquídeas de Assis, dentro dos festejos do aniversário de 117 anos da cidade, no período de 01 a 03 de julho de 2022.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 25.000,00 - Recurso Municipal nos termos da seguinte dotação orçamentária: 23.123.0003.2231.0000 - Contribuição 730 - 3.3.50.41.00

Período: Exercício de 2022

Tipo de Parceria: Fomento

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.623 de 21/12/2018, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA**: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Fomento, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 23 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP.